



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA.**

ATA Nº 77/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 01/12/2025

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 01/12/2025 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário: Vinícius Faria de Oliveira

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

Aprovado por unanimidade

02/12/2025

Presidente

13/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza a contratação de Profissionais de Apoio Escolar para atendimento à Política Municipal de Educação Especial, instituída pela Lei nº 4.750 de 23 de setembro de 2020, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

161/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei Municipal nº 2.753, de 17 de dezembro de 1990.

162/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025 ao Sanatório Espírita José Dias Machado, CNPJ nº 21.330.303/0001-42, mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 21.599, de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

163/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e dá outras providências

1/2025 EME - Vereador Vinícius Melo Adv.

EMENDA MODIFICATIVA CM /01/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA CM/160/2025

Altera os artigos 2º e 3º do projeto de lei CM/160/ 2025.

O Vereador que subscreve, com assenta nesta Casa Legislativa, nos termos do Artigo 240 do Regimento Interno, Propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária CM/160/2025:

Art. 1º Altera os artigos 1º e 2º do projeto de lei CM 160/2025, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao 54º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, (CNPJ 16.695.025/0001-97, no valor de até R\$ 90.192,04 (noventa mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos), conforme Processo Administrativo nº 12.017/2025, de 16 de junho de 2025.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao 54º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, (CNPJ 16.695.025/0001-97), no valor de até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme Processo Administrativo nº 12.017/2025, de 16 de junho de 2025.

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

1/2025 EME - Vereador Professor Yata

EMENDA ADITIVA CM/01/2025 AO PROJETO DE Lei CM/109/2025.

Institui o Programa "Adote um Ponto de Ônibus" no Município de Ituiutaba e dá outras providências.

Art. 1º Adiciona-se ao art. 3º do Projeto de Lei CM-109/2025 os parágrafos 1º e 2º:

Art. 3º (.....)

§1º Os elementos acessórios a serem implementados nos pontos de ônibus, estarão sujeitos às normas do código de posturas municipal (Lei 1363 de 10/12/1970) e normas esparsas, quanto à segurança e ocupação do logradouro público; os elementos construtivo estarão sujeitos às normas do código de edificação municipal (Lei 1262 de 30/12/1968) e normas esparsas.

§2º Os elementos acessórios e construtivos a serem implementados nos abrigos de pontos de ônibus não poderão ocupar espaço físicos superior a 1/3 (um terço) do passeio.

Art. 2º Adiciona-se ao art. 4º do Projeto de Lei CM-109/2025 o parágrafo único:

Art. 4º (.....)

Parágrafo Único: O adotante responderá solidariamente com o Poder Público em situações de danos e prejuízos a terceiros, ficando reservado o direito de regresso em caso de culpa exclusiva de uma das partes.

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

2.2. Votação - 1º Turno

144/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre a organização, funcionamento e as atribuições do Departamento do Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores de Ituiutaba (CEMAP), conforme estipulados nos artigos 55 e 56 da lei Complementar n 103/2021 e inciso VI do parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar n° 150/2017.

Aprovada por 8 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

2.3. Votação - 2º Turno

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

371/2025 - Vereadora Professora Joelma

372/2025 - Vereador Professor Yata

2.10. Oradores Inscritos

2.11. Eleição da Mesa Diretora

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Presidente

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário

Vinícius Faria de Oliveira

Procurador(a)

Cristiano Campos Gonçalves

Diretor(a) Legislativo(a)

Jaqueline Fernandes Moura